

remuneração da 2.^a posição, nível 15, da carreira de técnico superior, da tabela remuneratória única, a partir de 01/10/2019.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, 25 de outubro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

Aviso n.º 625/2019

Por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo de 14 de outubro de 2019, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Teresa Maria Santos Pereira Aguiar, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, para o sistema centralizado de gestão da Vice-Presidência do Governo, ficando afeta à Direção Regional da Economia e Transportes, com efeitos a 01/10/2019, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, 25 de outubro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

Aviso n.º 626/2019

Por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo de 14 de outubro de 2019, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Assistente Operacional José Norberto Olim de Araújo, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM - Secretaria Regional da Saúde, para o sistema centralizado de gestão da Vice-Presidência do Governo, ficando afeto à Direção Regional da Economia e Transportes, com efeitos a 01/10/2019, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, 25 de outubro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 627/2019

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 29 de outubro de 2019, e no âmbito do sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional de Educação, determinou-se a afetação da Coordenadora Especialista Maria Dores Nunes Camacho, do

mapa de pessoal da Direção Regional de Educação ao mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão, com efeitos a 1 de novembro de 2019.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Funchal, 31 de outubro de 2019

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 628/2019

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA O MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE E SERVIÇOS DEPENDENTES, QUE FOI OCUPADO COM RECURSO A PROGRAMAS DE EMPREGO, PREVISTO NO ANEXO I DO DESPACHO QUE APROVA O MAPA REGIONAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS DO 1.º TRIMESTRE DE 2019, A QUE SE REFERE O AVISO N.º 224/2019, PUBLICADO NO JORAM, II SÉRIE, N.º 104, DE 19 DE JUNHO

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após homologação do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, por despacho datado de 5 de novembro de 2019, a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para o mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, que foi ocupado com recurso a programas de emprego, previsto no Anexo I do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 104, de 19 de junho, através do Aviso n.º 224/2019, se encontra afixada na sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sita na Rua da Carreira, n.º 107, no Funchal, e disponibilizada na página eletrónica desta Secretaria Regional, <https://www.madeira.gov.pt/srs/>.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 629/2019

Em cumprimento do disposto do n.º 1, do artigo 24.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos aprovados no método de seleção, Prova de Conhecimento (PC) que a data, hora e local para a realização do método de seleção "Entrevista Profissional de

Seleção (EPS)”, se encontra afixada para consulta no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 2.º andar, e disponibilizada na página eletrónica

(<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>), referente ao procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019, conforme aviso n.º 176/2019, publicado na II Série, n.º 82, de 16 de maio.

Funchal, 7 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IASAÚDE, IP-RAM, Herberto Jesus

INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 32/2018

Aos dezanove dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas, na sede do Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza, IP-RAM, sita à rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, Quinta Vila Passos, Funchal, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM, sob a Presidência do Eng.º Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, estando presente os Vogais Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira e Dr.º José Américo Gouveia de Jesus.

Verificando-se a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Presidente do Conselho Diretivo.

Ponto único: Ratificação de atos praticados pela Diretora de Serviços de Planeamento e Coordenação do Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza, IP-RAM, Carla Maria Cró Abreu.

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP - RAM (IFCN, IP-RAM) foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio;

Considerando que o Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM é o órgão colegial responsável pela definição da atuação do Instituto, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais;

Considerando a premência de não sobrecarregar o Conselho Diretivo, como órgão máximo do Instituto, com a prática de atos relacionados com a autorização de algumas das despesas a efetuar e com a assinatura de cheques e ordens de transferência, assim como com a prática atos de mero expediente ou de gestão corrente necessários ao normal funcionamento dos serviços;

Considerando que em virtude da delegação de competências constante do ponto 3 da deliberação do Conselho Diretivo do IFCN n.º 8/2017, publicada no JORAM, II série, n.º 50, de 20 de Março de 2017, ter caducado com a cessação da comissão de serviço da titular do cargo, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP - RAM (IFCN, IP-RAM), datada de 02 de julho de 2017, foram delegados diversos poderes na Diretora de Serviços de Planeamento e Coordenação, licenciada Carla Maria Cró Abreu;

Considerando que, por lapso, a delegação de competências referida no parágrafo anterior não foi objeto de publicação, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 47.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo é admissível a ratificação dos atos praticados por órgão incompetente;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos que tenham sido praticados e autorizados, pela Diretora de Serviços de Planeamento e Coordenação do Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza, IP-RAM, Carla Maria Cró Abreu, no âmbito das competências a que se refere a delegação de poderes de 10 de julho de 2017 necessitam de ratificação;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM delibera por unanimidade

- 1 - Ratificar todos os atos que tenham sido praticados e autorizados, entre o período de 3 de julho de 2017 até 15 de janeiro de 2018, pela Diretora de Serviços de Planeamento e Coordenação do Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza, IP-RAM, Carla Maria Cró Abreu, no exercício das seguintes competências:
 - a) Autorizar as aquisições efetuadas por via do ajuste direto de regime simplificado previstas nos artigos 12.º e 129.º do CCP, para despesas de valor inferior a € 6 750,00, bem como autorizar pagamentos e assinar cheques, efetuar ordens de transferência de montante igual ou inferior € 50 000,00;
 - b) Assinar as comunicações obrigatórias relativas à celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços, nos termos das normas em vigor sobre a matéria;
 - c) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais, autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, dentro dos limites legais, bem como autorizar o abono de remunerações;
 - d) Proceder à qualificação de acidentes de serviço e autorizar as respetivas despesas, observadas as disposições legais;
 - e) Autorizar o processamento dos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
 - f) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei, designadamente, aos atinentes ao sistema retributivo, ajudas de custo e prestações complementares que sejam devidas.
- 2- A presente deliberação produz efeitos desde o dia 3 de julho de 2017.

Assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM que dela tomaram parte.

O CONSELHO DIRETIVO